

LEI MUNICIPAL Nº 731 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO DE 2014”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT, Senhora **MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de ARAGUAINHA – MT para o exercício de 2014, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em **R\$ 6.633.836,59 (Seis milhões, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receita corrente e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

01- RECEITAS CORRENTES

1.1 Receitas Tributárias	R\$	239.607,64
1.2 Receitas de Contribuição	R\$	213.028,04
1.3 Receitas Patrimonial	R\$	52.122,99
1.4 Receitas de Serviços	R\$	23.750,37
1.5 Transferências Correntes	R\$	6.590.348,51
1.6 Outras Receitas Correntes	R\$	16.133,82
1.7 Conta Retificadora (-)	R\$	- 1.101.643,84
1.8 Deduções Tributária	R\$	- 3.000,00
1.9 Deduções das Receitas Correntes	R\$	- 700,00
SOMA DA RECEITA CORRENTE	R\$	6.033.347,53

02. RECEITAS DE CAPITAL

2.1 Alienação de Bens Móveis	R\$	-
2.2 Operação de Crédito	R\$	-
2.2 Transferência de Capital	R\$	510.470,37
SOMA DA RECEITA CAPITAL	R\$	510.470,37

03. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

3.1 Transferências Intra-Orçamentária	R\$	91.718,69
TOTAL	R\$	6.633.836,59

Art. 3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	LEGISLATIVA	447.398,15
02	JUDICIARIA	155.533,23
04	ADMINISTRAÇÃO	1.750.084,19
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.161,82
08	ASSITENCIA SOCIAL	321.981,24
09	PREVIDENCIA	337.130,53
10	SAÚDE	1.035.411,21
11	TRABALHO	19.257,28
12	EDUCAÇÃO	1.404.366,57
13	CULTURA	32.418,82
15	URBANISMO	25.676,36
16	HABITAÇÃO	19.257,27
17	SANEAMENTO	174.306,70
18	GESTÃO AMBIENTAL	29.212,78
20	AGRICULTURA	6.564,27
25	ENERGIA	12.838,17
26	TRANSPORTE	810.476,32
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.761,68
TOTAL FUNÇÃO		6.633.836,59

02 - POR SUBFUNÇÕES E GOVERNO

	AÇÃO LEGISLATIVA	447.398,15
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.429.755,13
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	801.612,27
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.293,84
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	4.594,97
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.492,24
181	POLICIAMENTO	1.161,82
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	64.659,73
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	257.321,51
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.023.346,50
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.876,49
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.188,22
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	39.925,26
333	EMPREGABILIDADE	12.838,19
361	ENSINO FUNDAMENTAL	520.953,41
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	160.021,53
392	DIFUSÃO CULTURAL	715.875,19
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.676,36
482	HABITAÇÃO URBANA	25.676,36
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	174.306,70
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	29.212,78
605	ABASTECIMENTO	3.791,75
606	EXTENSÃO RURAL	2.772,52
752	ENERGIA ELÉTRICA	12.838,17
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	810.476,32
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.761,68
TOTAL SUB-FUNÇÃO		6.633.836,59

03 – POR PROGRAMAS

0001	PROCESSO LEGISLATIVO	447.398,15
0002	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA	14.601,96
0003	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.115.615,77
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA COM FORTA	470.238,03
0005	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO	68.523,51
0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	82.894,27
0041	EXPANÇÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	160.021,53
0043	EXPANÇÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	567.307,76
0048	INTERCÂMBIO A INTEGRAÇÃO CULTURAL	709.456,10
0051	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	69.968,06
0066	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	823.314,51

0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E TURISTICO	89.265,61
0079	SAÚDE DA FAMÍLIA	1.028.109,57
0080	CONTROLE ENDEMIOLÓGICO E EPIDEMIOLÓGICO	1.188,22
0081	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.113,42
0101	DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	431.608,68
0103	GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO SOCIAL	321.981,24
0104	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	174.306,70
0105	SEGURANÇA PÚBLICA	1.161,82
9998	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.761,68
TOTAL SUB-FUNÇÃO		6.633.836,59

04 – POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes	R\$ 6.247.477,25
Despesas de capital	R\$ 312.597,66
Reserva de Contingência	R\$ 50.761,68
Reserva do RPPS	R\$ 23.000,00
Total	R\$ 6.633.836,59

05 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA	447.398,15
02	GABINETE DO PREFEITO	434.037,94
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.130.112,11
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	519.837,89
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.436.785,39
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.035.411,21
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	321.981,24
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	887.505,40
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	93.432,08
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	175.917,40
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	68.523,51
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	82.894,27
TOTAL ÓRGÃO		6.633.836,59

Art. 4º - Nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I- Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte) por cento do total da Despesa fixada nesta Lei, usando os recursos previstos no art. 48, item III da Lei Federal citada no caput deste artigo.
- II- Realizar no exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita para atender insuficiência de caixa, de acordo com o parágrafo 8º do artigo 165 da Constituição Federal, e Art. 38 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.014, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal